



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ

INSTITUTO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL DE ARAXÁ

Praça Coronel Adolfo, 33, centro, Araxá/MG, CEP
38.183-085



REQUERIMENTO DE INTERVENÇÃO AMBIENTAL Nº 04211/26

Número do processo: 04211/26

Cód. verificador: pri5zy5x

Informações gerais

Tipo de Requerimento Requerimento de Intervenção Ambiental	Número do Processo 04211/26	Código verificador pri5zy5x
---	---------------------------------------	---------------------------------------

Identificação do Responsável pela intervenção ambiental

Nome Wilson de Lima Menezes	CPF/CNPJ 182.642.806-25
Endereço Rua Waldette Carvalho Marchiori, 155	Bairro Loteamento Residencial Villágio I
Município Araxá	UF MG
	CEP 38184485

Identificação do Proprietário do Imóvel

Nome Wilson de Lima Menezes	CPF/CNPJ 182.642.806-25
Endereço Rua Waldette Carvalho Marchiori, 155	Bairro Loteamento Residencial Villágio I
Município Araxá	UF MG
	CEP 38184485

Identificação do Imóvel

Denominação Fazenda Poções	Área total (ha) 43,7816 ha
Registro nº 25046 e 28471	Município/UF Araxá/MG
Recibo de inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR) MG-3104007-41FB.B279.7D95.4A49.9BBF.6F63.FE7A.40FF	

Intervenção Ambiental Autorizada

Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	Quantidade: 0.6 ha
Aproveitamento de material lenhoso	Quantidade: 1.5 m³

Produto/Subproduto florestal/Vegetal autorizado

Lenha de floresta nativa	Quantidade: 1,50 m³
--------------------------	------------------------

VALIDADE: 03 anos - OU - De acordo com a Deliberação Normativa COPAM nº 217/2017, esta autorização só produzirá efeitos de posse do Licenciamento Ambiental Simplificado – LAS e sua validade será definida conforme a licença ambiental.

MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS

Autorização emitida conforme procedimento convencional Art. 3º, § 4º da Lei 47.749/2019.

Condicionante(s):

Condicionante: Não está autorizado a fazer o manejo de fauna, caso seja necessário, deverá requerer em protocolo específico.	Prazo: N/A
Condicionante: Não está autorizada a supressão de árvores de espécies ameaçadas de extinção constantes da Lista Oficial de Espécies da Flora Brasileira Ameaçadas de Extinção ou constantes da lista oficial do Estado de Minas Gerais ou espécies objeto de proteção especial.	Prazo: N/A

OBSERVAÇÃO

Fazenda Poções Esta autorização não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal. Declaro estar ciente das obrigações assumidas através deste documento e declaro ainda ter conhecimento de que a não comprovação do uso alternativo do solo no curso do ano agrícola acarretará no pagamento de multa e implementação de medidas mitigadoras ou compensatórias de reparação ambiental, sem prejuízo de outras cominações cabíveis.
--

ESTE DOCUMENTO SÓ É VÁLIDO QUANDO ACOMPANHADO DA PLANTA TOPOGRÁFICA OU CROQUI DA PROPRIEDADE CONTENDO A LOCALIZAÇÃO DA ÁREA DE INTERVENÇÃO, DA RESERVA LEGAL E APP.

IPDSA, 11 de agosto de 2026.